



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité
Conselho Acadêmico do IFMG - Campus Ibirité
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 7 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre orientação quanto ao uso de máscaras de proteção nos ambientes do IFMG *Campus Ibirité* e Revogação da Resolução Nº 05 de 07 de Julho de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS IBIRITÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada em 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e conforme Regimento do Conselho Acadêmico, aprovado pela Resolução nº 035 de 26/04/2012 do Conselho Superior do IFMG;

Considerando o Decreto Municipal Nº 7.638 de 10 de Junho de 2022, da Prefeitura Municipal de Ibirité (1241592);

Considerando o [Decreto Municipal Nº 18.062 de 10 de Agosto de 2022](#), da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte;

Considerando a deliberação ocorrida na reunião realizada em 25 de Agosto de 2022 (Ata de Reunião (1299487));

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o uso de máscaras de proteção nos ambientes do IFMG *Campus Ibirité* seguirá as mesmas prerrogativas previstas pelas normativas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Ibirité.

Art. 2º Revogar a Resolução Nº 05 de 07 de Julho de 2022 (1245669).

Art. 3º Determinar que sejam adotadas as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirité, 25 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula**, Presidente do Conselho Acadêmico, em 25/08/2022, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1299595** e o código CRC **46AF3821**.
